



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

EMENDA Nº 014/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **THIAGO RIBEIRO NERY** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Corguinho/MS a seguinte proposição:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS PARA O
EXERCÍCIO 2026.**

EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE 50% = VALOR DE R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Proponente: Vereador Thiago Ribeiro Nery

Unidade Beneficiada: Assentamento Torre de Pedra

Área: Saúde

Objeto da Emenda: Aquisição de 1 (um) bebedouro de inox e 1 (uma) geladeira para o Assentamento Torre de Pedra que fica na zona rural do Município de Corguinho/MS, que será utilizado no ponto de atendimento, ele é um projeto de assentamento da Reforma Agrária do Município, destinado à agricultura familiar e reforma agrária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Objeto da Emenda

Destinação de recursos financeiros, por meio de Emenda Impositiva Individual, para a aquisição de 01 (um) bebedouro de inox e 01 (uma) geladeira, a serem utilizados no Ponto de Atendimento do Assentamento Torre de Pedra, localizado na zona rural do Município de Corguinho/MS.

Contextualização e Interesse Público

O Assentamento Torre de Pedra é um Projeto de Assentamento da Reforma Agrária, instituído no âmbito das políticas públicas federais de acesso à terra, voltado ao fortalecimento da agricultura familiar, à geração de renda e à fixação das famílias no meio rural.

O ponto de atendimento existente no assentamento exerce papel fundamental como espaço de apoio às atividades comunitárias, reuniões, atendimentos institucionais, ações de orientação técnica, social e administrativa, além de servir como local de apoio às políticas públicas voltadas às famílias assentadas.

A ausência de equipamentos básicos para conservação de alimentos e fornecimento adequado de água potável compromete a qualidade do atendimento, a segurança alimentar e as condições mínimas de higiene e dignidade no uso do espaço comunitário.

Finalidade da Aquisição

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

- Garantir acesso contínuo à água potável e refrigerada, essencial à saúde dos usuários do ponto de atendimento;
- Viabilizar a conservação adequada de alimentos, insumos e materiais perecíveis, utilizados em ações comunitárias, reuniões e atividades coletivas;
- Proporcionar melhores condições sanitárias e de higiene, em conformidade com normas básicas de saúde pública;
- Fortalecer a infraestrutura mínima do ponto de atendimento, assegurando funcionamento adequado e eficiente.

Fundamentação Legal e Orçamentária

A destinação dos recursos encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, art. 165, § 9º, e art. 166, §§ 9º a 18, que asseguram a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que autoriza despesas desde que previstas no orçamento e respeitados os limites fiscais;
- Lei nº 4.320/1964, que rege as normas gerais de direito financeiro para a execução orçamentária e aquisição de bens permanentes;
- Lei Orgânica do Município de Corguinho/MS, no que se refere à iniciativa parlamentar para apresentação de emendas ao orçamento;
- Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, que contempla dotação compatível com ações voltadas ao apoio ao desenvolvimento rural, agricultura familiar e manutenção de serviços públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

Ausência de Impedimento Técnico

A presente Emenda não incorre em impedimento técnico, uma vez que:

- O objeto é claro, específico e mensurável, consistindo na aquisição de bens permanentes;
- Os equipamentos a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado, não exigindo projeto executivo complexo;
- A execução se dará por meio de procedimento regular de aquisição, respeitando a legislação vigente de compras públicas;
- Há compatibilidade entre o objeto da despesa e a finalidade pública, atendendo ao interesse coletivo;
- O ente executor possui competência administrativa e capacidade operacional para receber e aplicar os recursos.

Benefícios Diretos e Indiretos ao Município

A execução desta Emenda Impositiva proporcionará diversos benefícios ao Município de Corguinho/MS, tais como:

- Melhoria das condições de atendimento às famílias assentadas;
- Promoção da saúde, da higiene e do bem-estar da população rural;
- Valorização das políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à reforma agrária;
- Fortalecimento da permanência das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural;
- Apoio ao desenvolvimento social e econômico local, com reflexos positivos na organização comunitária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente Emenda Impositiva Individual revela-se **plenamente justificada, legalmente amparada e tecnicamente viável**, atendendo de forma direta ao interesse público e às necessidades essenciais das famílias do **Assentamento Torre de Pedra**, importante projeto de reforma agrária do Município de Corguinho/MS.

A aquisição do bebedouro de inox e da geladeira representa uma ação simples, porém de grande impacto social, pois garante condições mínimas de dignidade, saúde e funcionamento adequado do ponto de atendimento comunitário. Trata-se de investimento alinhado às diretrizes constitucionais de promoção do desenvolvimento rural sustentável, fortalecimento da agricultura familiar e redução das desigualdades sociais.

Assim, a aprovação e execução desta Emenda Impositiva contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população rural, reforçam o compromisso do Poder Legislativo com as demandas sociais do Município e consolidam a correta aplicação dos recursos públicos, com transparência, legalidade e efetividade.

Assim, justifica-se plenamente a aprovação e execução da presente Emenda.

Corguinho, 15 de dezembro de 2025.


THIAGO RIBEIRO NERY

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS
ANEXO I - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Trata-se de aquisição de 01 (um) bebedouro de inox e 01 (uma) geladeira, a serem utilizados no Ponto de Atendimento do Assentamento Torre de Pedra, localizado na zona rural do Município de Corguinho/MS, segue abaixo onde será suplementado e reduzido tal emenda.

SUPLEMENTAÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Funcional Programática:	10.122.0003.2055
	Nome do Projeto/Atividade	2055 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
	Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)
	Fonte de Recursos	1500.1002000
	Cód. Reduzido	17
	Valor:	R\$ 6.000,00

Obs: O valor incluído para bloqueio no valor de R\$ 6.000,00 está em conformidade como parte dos valores autorizados das emendas impositivas individuais de 01 (hum) vereador, porém como pode haver ajustes de valores de mercado deixamos o valor total bloqueado. Solicitamos que abra as fichas específicas para controle conforme a Resolução TCE-MS nº 266 de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de emendas parlamentares estaduais, municipais e para fiscalizar e acompanhar a execução dessas transferências.

REDUÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Funcional Programática:	99.999.9999
	Nome do Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
	Elemento de Despesa	9.9.99.99.00.00
	Fonte de Recursos	1500.0007000
	Cód. Reduzido	69
	Valor:	R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

FOTOS E ORÇAMENTO

 **Imagens ilustrativas dos equipamentos**

Bebedouro de Inox (Industrial / Coluna)



Geladeira Frost Free



Imagens meramente ilustrativas, utilizadas para referência visual do tipo de equipamento a ser adquirido, conforme prática usual em processos administrativos e orçamentários.



 **ORÇAMENTO ESTIMADO – VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00**

Item	Descrição do Equipamento	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bebedouro de Inox, tipo coluna/industrial, com fornecimento de água gelada, estrutura em aço inox, capacidade compatível com uso coletivo no ponto de atendimento	01	2.200,00	2.200,00
02	Geladeira Frost Free, capacidade aproximada de 380 a 420 litros, voltagem 127V ou bivolt, eficiência energética classe A	01	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA EMENDA				6.000,00

 **Observações Técnicas Importantes**

- Os valores são **estimativos**, compatíveis com preços médios de mercado, podendo ser ajustados após **procedimento regular de compra pública**.
- Os bens caracterizam-se como **material permanente**, conforme Lei nº 4.320/1964.
- A aquisição poderá ocorrer por **dispensa de licitação ou processo licitatório**, conforme legislação vigente e valor final contratado.
- Os equipamentos atendem às necessidades do **Ponto de Atendimento do Assentamento Torre de Pedra**, garantindo funcionalidade, higiene e **segurança alimentar**.

